

N do Termo: 9230.1

Incio da Vigncia: 15/05/2020 **Fim da Vigncia:** 30/12/2020

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
154039	15256	04.378.626/0001-97	FUAM
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Av. General Rodrigo Octvio, 6200	Coroado I	Manaus	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
AM	69.077-000	92-3305-1480	gabinete@ufam.edu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
405.295.092-53	SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Av. General Rodrigo Octvio, 6200	Coroado I	Manaus	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Amazonas	69.077-000	92-33051485	spuga@ufam.edu.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
09774408	ssp/am		

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
150011	00001	00.394.445/0074-59	Secretaria de Educao Superior
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete	Braslia	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047900	61-20228125	gabsesu@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
037.785.116-70	Toms Dias SantAna		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete	Braslia	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047900	61-2022-8163	tomasantana@mec.gov.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
No informado	No informado	Coordenador-Geral de Expanso, Gesto e Planejamento Acadmico das IFES	
Coordenao Responsvel	CPF		

Plano de Trabalho**Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)**

Aes de enfrentamento ao COVID-19

I - descrio completa do objeto a ser executado

Eixo 1: Produo de testes laboratoriais para deteco da COVID-19 e testagem da populao local. Eixo 2: Produo de lcool liquido, lcool em gel e hipoclorito de sdio. Eixo 3: Fortalecimento da biossegurana na UFAM

UG/Gesto Repassadora

150011 / Secretaria de Educao Superior

UG/Gesto Reecedora

154039 / FUAM

II - justificativa para a celebrao do instrumento

A pandemia do novo Coronavrus, o COVID-19, tem assolado o mundo nos ltimos meses. Apresentando um comportamento de rpida disseminao, com mais de 1,5 milho de casos confirmados e 96 mil mortes, o sistema de sade de vrios pases j entraram em colapso com a falta de leitos, equipamentos, insumos e equipamentos de proteo individual (EPIs).

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;
- d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;
- e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;
- f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislao vigente;
- f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebrao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crdito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISAO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descrcao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	186233 - 12.122.5013.21C0.26101.6500	21C0	MSS45G01CVN	Enfrentamento da Emergncia de Sade Pblica de Importncia Internacional Decorrente do Coronavirus	33903000	R\$ 41787.18
2020	186233 - 12.122.5013.21C0.26101.6500	21C0	MSS45G01CVN	Enfrentamento da Emergncia de Sade Pblica de Importncia Internacional Decorrente do Coronavirus	33903900	R\$ 29340.58
2020	186233 - 12.122.5013.21C0.26101.6500	21C0	MSS45G01CVN	Enfrentamento da Emergncia de Sade Pblica de Importncia Internacional Decorrente do Coronavirus	33903000	R\$ 470059.42
	186233 -			Enfrentamento da Emergncia de Sade Pblica de Importncia		

2020	12.122.5013.21C0.26101.6500	21C0	MSS45G01CVN	Internacional Decorrente do Coronavirus	33903900	R\$ 43160.00
2020	186233 - 12.122.5013.21C0.26101.6500	21C0	MSS45G01CVN	Enfrentamento da Emergncia de Sade Pblica de Importncia Internacional Decorrente do Coronavirus	33903000	R\$ 457440.28
Nota de Crdito(ano no informado)				Subtotal	R\$ 1.041.787,46	
				TOTAL	R\$ 1.041.787,46	

Autorizado pelo(a) SYLVIO MRIO PUGA FERREIRA no dia 29/04/2020 s 14:31:11
 Autorizado pelo(a) secretrio(a) WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA no dia 28/07/2020 s 19:03:20

Braslia, 28 de Julho de 2020